



PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA

PRAÇA CEL. ORLANDO Nº600 - CAIXA POSTAL. 77 - CEP 14.620 - FONES. 2239-2474

L E I Nº 1097

De 13 de Novembro de 1978

Dispõe de um Crédito Adicional Suplementar de R\$ 150.000,00 - (cento e cinquenta mil cruzeiros).

O Doutor Edgar Benini, Prefeito do Município de Orlandia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal, aprovou, e ele promulga a seguinte lei:

ARTIGO 1º - Fica aprovado na Contadoria Municipal, um crédito adicional suplementar de R\$ 150.000,00- (cento e cinquenta mil cruzeiros), à seguinte dotação orçamentaria:

10	Setor de Serviços Urbanos	
04	Serviços de Água e Esgoto	
4110.00	Obras Publicas	
	Clas. Funcion. Programatica	13 76 447 1 40
	R\$ 150.000,00 -	Ficha 220

ARTIGO 2º - A contabilização do crédito - aprovado no artigo anterior, terá a sua cobertura com a utilização de recursos apurados na forma do artigo 43, parágrafo 1º, item II, da lei complementar nº 4320/64.

ARTIGO 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Orlandia, 13 de Novembro de 1978


Dr. Edgar Benini
Prefeito Municipal

Registrado no Livro de Leis nº 12 fls. 168/K
Arquivado no Cartório de Registros e Anexos.

Eu, Edgar Benini, registrei.